



PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 43, de 2015, do(a) Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MARCELO VINAUD PRADO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*

Relator: Senador **ROMERO JUCÁ**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 43, de 2015 (Mensagem nº 36, de 2014, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Marcelo Vinaud Prado para ser conduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal e no § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTT. De acordo com o art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Estabelece o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que os membros da Diretoria da ANTT devem ser “brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos”.



O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. Marcelo Vinaud Prado, que passo a resumir.

O indicado, natural de Goiás, nasceu em 1971. Completou curso superior em Tecnologia de Processamento de dados na Universidade Paulista (Unip) e cursa Bacharelado em Ciências da Computação na Universidade Federal de Goiás (UFG). É especialista em Regulação em Transportes Terrestres pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em Transportes Urbanos pela Universidade de Brasília (UnB), e em Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos pela Universidade Católica de Goiás (UCB). Também obteve o grau de Mestre em Engenharia de Transportes pela UnB.

Tendo sido aprovado no concurso público para o cargo de Especialista em Regulação, é servidor público efetivo da ANTT desde 2005, quando atuou para estruturar o Registro Nacional de Transportes de Carga (RNTC), organizando o cadastramento dos transportadores por meio de cooperação com entidades do setor. Posteriormente, em 2009, passou a atuar como assessor técnico da Diretoria-geral. Em 2011, foi nomeado Gerente de Fiscalização da Superintendência de Fiscalização e em 2013 passou a ocupar o cargo de Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas, cargo que ocupa atualmente.

Antes de ingressar no serviço público, atuou como gerente de planejamento na empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda., entre os anos de 1999 a 2005, onde era responsável pelo planejamento operacional de mais de dois mil veículos. Entre os anos de 1996 e 1999, foi analista de logística na Agrifood Comercial e Industrial Ltda. Tais atividades, em suas palavras, lhe propiciaram “visão prática dos problemas de infraestrutura de transportes do país e de como fazer gestão logística apesar desses desafios”.

O candidato relata, também, ocupar a função de coordenador do grupo permanente para integração das informações de transporte no âmbito do Mercosul, desde 2010, e de representante da ANTT no Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Constam, também, do currículo apresentado, a autoria e coautoria de diversos artigos nas áreas de planejamento e economia de transportes apresentados em congressos da área de transportes e/ou publicados em periódicos especializados.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor Marcelo Vinaud Prado para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator